

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Processo nº: 01-022.310/17-50

Inexigibilidade de Licitação nº: 2017/002

IJ nº:01.2017.0207.0005.03.00

8626

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia, 888, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidenta Interina, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, expedida pela SSP/MG, de um lado, e de outro, CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.426.715/0001-64, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150-160, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela sociedade empresária líder METROPOLITANA GERENCIAMENTO LTDA., situada na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP 30150-160, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.595/0001-60, na pessoa do Diretor Administrativo, Sr. Alexsander Antônio Silveira, Carteira de Identidade nº MG-4.011.620/SSPMG, CPF nº 801.463.766-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO ÓTIMO, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a alteração do valor do contrato em função da alteração no valor das tarifas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30 de junho 2020 e 29 de junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado para o período da prorrogação é de **R\$10.916,40 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** resultando no valor anual estimado de **R\$121.281,20 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, que corresponde ao custo dos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos num período de 12 (doze) meses de execução, acrescido de taxa de serviço de 1% (um por cento), calculada sobre o valor dos pedidos efetuados, assim composto:

Nº DE CARTÕES	DIAS ÚTEIS	VALOR DA TARIFA	QUANT./ DIA	VALOR ESTIMADO MENSAL	Nº DE MESES DE UTILIZAÇÃO DE CADA CARTÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	22	3,40	2	149,60	11	1.645,60
1	22	4,00	2	176,00	11	1.936,00
2	22	5,25	2	462,00	11	5.082,00
2	22	5,30	2	466,40	11	5.130,40
9	22	6,45	2	2.554,20	11	28.096,20
4	22	7,00	2	1.232,00	11	13.552,00
4	22	7,40	2	1.302,40	11	14.326,40
1	22	9,05	2	398,20	11	4.380,20
3	22	13,45	2	1.775,40	11	19.529,40

dup

1	22	14,40	2	633,60	11	6.969,60
1	22	18,15	2	798,60	11	8.784,60
1	22	22,00	2	968,00	11	10.648,00
30				10.916,40		120.080,40
Taxa de serviço de 1% cobrada pelo serviço de "Carga a Bordo"						1.200,80
TOTAL GERAL PARA O PERÍODO						121.281,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

FABIOLA MOULIN
MENDONCA:54079462620

Assinado de forma digital por FABIOLA
MOULIN MENDONCA:54079462620
Dados: 2020.05.18 16:38:35 -03'00'

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

Alexsander Antônio Silveira
Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica

